REQUERIMENTO Nº 231/2019
Data: 10 de junho de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o controle de jornada dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão relativamente ao mês de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através do setor competente, informações sobre o controle de jornada dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão relativamente ao mês de maio de 2019.

O objetivo da presente proposição é fiscalizar a correta prestação dos serviços por parte dos servidores de confiança, os quais são remunerados pelos cofres públicos e, assim, possuem o dever legal e moral de retribuírem o recebimento de seus subsídios com uma ordeira jornada de trabalho à disposição da população de Marechal Cândido Rondon.

Para tanto, requer seja encaminhado para esta Casa de Leis, em mídia digital, cópia integral dos controles de jornada (cartões-ponto) de todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão relativamente ao mês de maio de 2019. Caso dentro deste período algum servidor não tenha registrado a sua jornada diária, semanal ou mensal por razões pessoais, legais ou administrativas (atestado médico, falta justificada, gozo de férias ou de eventual licença, entre outros), requer sejam encaminhadas cópias dos respectivos documentos justificadores das ausências.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 10/06/2019
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

RONALDO POHL
Vereador